

DECRETO N° 2.576, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Bandeira II e dá outras providências

O Prefeito do Município de Marmeireiro Estado do Paraná, usando das atribuições e com fulcro no art. 22, §2º, da Lei nº 1.339, de 09 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Bandeira II, aprovado pela Lei nº 2.103, de 22 de outubro de 2013, com fulcro no Laudo de Vistoria que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizado o levantamento de caução dos Lotes nº 05 a 20 da Quadra nº 178, averbados nas matrículas nº 7.504, 7.505, 7.506, 7.507, 7.508, 7.509, 7.510, 7.511, 7.512, 7.513, 7.514, 7.515, 7.516, 7.517, 7.518 e 7.519 e Lotes nº 01 a 10 da Quadra nº 176, averbados nas matrículas nº 7.480, 7.481, 7.482, 7.483, 7.484, 7.485, 7.486, 7.487, 7.488 e 7.489 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeireiro, realizada sobre os lotes do Loteamento Bandeira II, ante a conclusão parcial das obras de infraestrutura exigidas, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.339/07.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeireiro